



ELEVADO CR, NA RODOVIA GO-020, COM EXTENSÃO DE 80,00 METROS, PERÍMETRO URBANO DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO N.º 202300036006807.

Protocolo 452197

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 24/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 10/2024-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CONSTRUTORA D'AVILA REIS LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA NA TRAVESSIA E LONGITUDINAL, NA RODOVIA GO-469, KM 0 A 150 METROS, MARGEM DIREITA, TRECHO: GO-060/GO-070, PERÍMETRO URBANO DE TRINDADE, COM EXTENSÃO DE 230,00 METROS, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202300036010455.

Protocolo 452198

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 071/2023 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas técnicas da Concorrência nº 071/2023-GOINFRA/GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM**, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Planejamento, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 452303

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 074/2023 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas técnicas da Concorrência nº 074/2023-GOINFRA/GI-GELIC - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-110 TRECHO: IACIARA / ESTIVA, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 50,18 KM**, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, às 09:15hs, na sala de reuniões da Diretoria de Planejamento, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 452314

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 005/2024, que tem como objeto a contratação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DOC-GOINFRA**. Contratação nº 103607, processo nº 202400005000302, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado da contratação: **R\$ 105.683.820,80 (cento e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**. A sessão de abertura está marcada para as **09 horas do dia 03 de junho de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 08 abril de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 452347

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 109/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a